



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo Campus Capivari	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA EDITAL Nº 15/2024 - DRG/CPV/IFSP REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Cole aqui sua foto
---	---	-----------------------

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ FONE RES: (____) _____ FONE CEL: (____) _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
VOCÊ POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____, estou de acordo com o edital nº _____, referente ao processo de seleção simplificado de docência voluntária para o curso de Pós-Graduação _____, do câmpus _____, seus anexos, Resoluções e legislação em vigência. Assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas do referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

____ [cidade] _____, ____ de _____ de _____

_____[assinatura do candidato]_____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO À DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, câmpus _____, situado _____ [endereço completo do câmpus] _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____ [CNPJ do câmpus] _____, neste ato representada pelo Diretor Geral _____, e de outro lado o(a) Sr(a) _____ [nome do interessado] _____, de nacionalidade _____, _____ [estado civil] _____, residente _____ [endereço completo do interessado] _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado “docente colaborador voluntário”, com fundamento na Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e nos termos da Resolução CONSUP-IFSP nº 65/2017, têm entre si ajustado o presente termo de adesão à docência voluntária, consoante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira — DA NATUREZA E EXECUÇÃO

1.1. Este termo de adesão disciplina o exercício da docência voluntária no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, obrigatoriamente em atividades vinculadas à pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

1.2. Este termo de adesão está sob o regime da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre a prestação de serviços por pessoas físicas a entidades públicas de qualquer natureza, em caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício, não gerando direitos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

1.3. O docente colaborador voluntário exercerá suas atividades junto ao _____ [curso ou programa de pós-graduação em ...] _____, no câmpus _____ do IFSP.

1.4. O docente colaborador voluntário exercerá as atividades prevista em seu Plano de Trabalho, sob acompanhamento do colegiado do curso ou programa de pós-graduação.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. São obrigações do docente voluntário:

I - conhecer a Resolução do IFSP nº 65/2017, que trata da docência voluntária;

II - executar as atividades de pós-graduação, previstas na Resolução e em seu Plano de Trabalho;

III - cumprir os horários e o período previsto para o exercício de suas atividades, observando-se a compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON 02/2014, da CGU, quando for o caso;

IV - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar ao IFSP ou a terceiros na execução de suas atividades.

2.2. Ao docente colaborador voluntário do IFSP é vedado:

I - o exercício de atividades próprias de Cargo de Direção, Função Comissionada de Curso ou Função Gratificada do IFSP;

II - o exercício de funções administrativas privativas de servidores docentes ou técnico-administrativo do quadro de pessoal ativo e permanente do IFSP;

III - a participação em comissões, órgãos colegiados e em processos eleitorais do IFSP;

IV - receber do IFSP, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento de qualquer natureza pelos serviços prestados voluntariamente.

2.3. O docente colaborador voluntário responde administrativa, civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas atividades.

Cláusula Terceira — DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1. Este termo de adesão vigorará pelo prazo de ____ meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Este termo de adesão poderá ser rescindido nos termos estabelecidos pela Resolução do IFSP nº 65/2017.

Cláusula Quarta — DECLARAÇÕES FINAIS

4.1. O docente colaborador voluntário declara estar ciente das condições de exercício da docência voluntária, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a Lei n. 9.608 de 1998 e a Resolução IFSP nº 65/2017.

4.2. O docente colaborador voluntário declara, se servidor público/empregado público vinculado ao _____ [IFSP ou outro órgão da Administração Pública Federal] _____, que realizará as atividades voluntárias em horário distinto da jornada de trabalho de seu cargo efetivo, havendo compatibilidade de horários, conforme o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014.

4.3. O docente colaborador voluntário declara que está ciente de que responde administrativa, civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas atividades.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____/SP, ____ de _____ de _____

[nome]

Docente Colaborador Voluntário

[nome]

Direção Geral do câmpus

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: